



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 04

L I D O
Em, 04/02/2020
Secretaria Legislativa

PL 884/2020

PROJETO DE LEI Nº
(DO SENHOR DEPUTADO DELMASSO-REPUBLICANOS/DF)

"Inclui o Dia dos Jovens Cristãos no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia dos Jovens Cristãos a ser comemorado anualmente no segundo domingo de novembro.

Art. 2º No Dia dos Jovens Cristãos serão realizados: jogos olímpicos, acampamentos e brincadeiras em geral; campanhas de orientação sobre saúde, convívio social, família, respeito ao próximo, trânsito, higiene e limpeza; estudos da Bíblia e evangelização; visita comunitária a asilos, orfanatos e hospitais; arrecadação de roupas e alimentos para doação e distribuição de 'sopão' à comunidade, e; realização de campanhas de interesse público.

Art. 3º Poder Público do Distrito Federal apoiará as iniciativas constantes do art. 2º no que for possível e respeitada a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear os Jovens Cristãos do Distrito Federal, através da instituição de um dia específico a ser comemorado com inúmeras atividades sociais, comunitárias, espirituais e educativas voltadas ao jovem cristão e à comunidade em geral.

O número de jovens frequentadores dos cultos ecumênicos cresce a cada dia, motivo pelo qual nada mais atual do que homenagearmos esse grupo de pessoas que busca fazer o bem e busca difundir a mensagem de Deus ao próximo.

A proposta é oportuna, portanto conclamo aos nobres colegas que aprovelem o presente projeto de lei, que com certeza trará enormes benefícios às pessoas assistidas e a sociedade como um todo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposta.

Sala de Sessões,

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 884 / 2020

Folha Nº 01

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFETO
Folha Nº

(assinado eletronicamente)

Deputado **DELMASSO**

Autor

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 16/12/19 às 18h30	
	22089
Assinatura	Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital, em 16/12/2019, às 17:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0023387** Código CRC: **DA8831F6**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00015277/2019-27

0023387v3

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 884 / 2020
Folha Nº 028

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 884/20** que “Inclui o Dia dos Jovens Cristãos no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal e dá outras providências”.

Autoria: Deputado (a) **Delmasso (REPUBLICANOS)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 06/02/20



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 884/2020
Folha Nº 03

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 884/2020
Folha Nº 03
SEM EFEITO